

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR AO REGULAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO DO GOVERNO DO
JAPÃO PARA MESTRADO OU DOUTORAMENTO NUMA UNIVERSIDADE JAPONESA**

ANOS ACADÉMICOS (2025 – MARÇO 2027)

PERGUNTAS FREQUENTES – Q&A

Q1:Relativamente ao formulário "Recommendation Form" queria saber quem é que preenche esse formulário. Tem mesmo que ser o Reitor da Universidade ou pode ser um orientador contactado pelo candidato?

Não precisa de ser o Reitor. Pode ser preenchida em inglês pelo orientador académico ou um professor que conheça bem o candidato (que tenha acompanhado algum trabalho que realizou no âmbito da licenciatura, por exemplo).

Q2:Tenho nacionalidade portuguesa mas estou a estudar fora de Portugal de momento, posso entregar a candidatura na Embaixada do Japão existente no país onde estou?

Infelizmente não. Sendo a sua nacionalidade portuguesa, todo o processo de entrega de documentação e selecção será feito através da Embaixada do Japão em Portugal.

Q3:Se for seleccionado, posso fazer a entrevista por skype e os exames de selecção fora de Portugal (na Embaixada do Japão no país onde estou a viver actualmente)?

Não. As entrevistas e exames são presenciais sendo realizadas na Embaixada do Japão em Portugal. Não podendo comparecer, será eliminado do processo de selecção.

Q4:Eu vou concluir a licenciatura em 2025. Posso concorrer em 2024?

Não. Só poderá concorrer em 2025, quando tiver a licenciatura concluída.

Q5:Encontro-me fora do país e onde me encontro tenho dificuldade em fazer os exames médicos. Gostaria de saber se posso entregar os documentos da candidatura mesmo não tendo ainda o certificado médico preenchido. Preciso de incluir os exames médicos?

Relativamente ao certificado médico, faz parte da documentação a ser entregue. Não precisamos dos exames mas sim do certificado devidamente preenchido e assinado pelo médico com a respectiva vinheta ou carimbo da entidade/centro de saúde. O certificado deve ser entregue até à data limite e não depois.

Q6:Podem explicar que tipo de certificado é preciso ser apresentado uma vez que o regulamento pede o "Academic transcript for all academic year of university attended" e o "Certification of graduation or degree certificate of the university attended"?

O certificado que deverá ser apresentado deve referir todas as disciplinas feitas e respectivas classificações, média final do curso e data de conclusão. Se o documento que possui reúne estes elementos basta apresentar só esse documento. Caso não reúna estes elementos, terá de apresentar 2 certificados, isto é, um que refira as disciplinas e respectivas classificações e um outro com a média final e data de conclusão.

Q7: Todos os formulários da candidatura são obrigatórios ou posso entregar os que não conseguir providenciar depois do prazo?

Todos os formulários são obrigatórios. A falta de documentação implica eliminação do processo de selecção.

Q8: Como posso fazer a pesquisa das universidades?

Poderá consultar os seguintes sites:

- Japan Student Services Organization (JASSO):
https://www.jasso.go.jp/en/study_j/search/index.html
- Japan Study Support: http://www.jpss.jp/en/search/?tb=2&search_x=1

Q9: Já terminei o ensino superior e tenho mais de 34 anos. Posso concorrer a esta bolsa?

Infelizmente não poderá concorrer a esta bolsa. Poderão concorrer aqueles candidatos que ainda tiverem 34 anos na altura da partida para o Japão, em Abril ou Setembro de 2025.

Q10: A bolsa inclui viagens temporárias durante o período em que estamos no Japão para Portugal?

Não. Apenas de ida e volta. Não estão incluídas viagens durante o tempo da formação no Japão.

Q11: Como se processa a chegada ao Japão? Vou ter alguma ajuda para tratar da documentação?

A Embaixada fará uma sessão de preparação para a vida e estudo no Japão pelo que nessa altura serão dadas informações sobre seguros de saúde, contas bancárias, telemóveis, lazer, etc.

Q12: O envelope mencionado no processo da carta de recomendação é um envelope específico? Se sim, onde posso obter este envelope? O responsável pelo preenchimento da carta de recomendação poderá escrever à mão?

O envelope não tem um formato específico podendo ser um qualquer. Dado que são pedidas duas cópias, para além do original, deve tirar as cópias antes e colocá-las juntamente com o original no envelope fechando-o depois. O orientador deve fechar e assinar por cima do fecho do envelope. Relativamente ao preenchimento da carta de recomendação pode ser digitada ou escrita à mão desde que de forma legível.

Q13: Posso entregar o certificado da licenciatura em português?

Na primeira fase poderá submeter uma cópia simples do certificado. Caso seja seleccionado na segunda fase, deverá entregar uma cópia autenticada do certificado (pela universidade ou pelo notário). Este certificado deve ser em inglês ou, caso esteja em português, deverá ser acompanhado de uma tradução oficial para inglês.

Todos os outros documentos devem ser preenchidos em inglês, incluindo a carta de recomendação.

Q14:Os serviços académicos informaram-me que não era possível pedir nem o certificado de registo das disciplinas nem o certificado de conclusão de curso/informação final antes das notas estarem todas afixadas. Receio não ter o certificado a tempo para entrega no prazo limite da candidatura. O que devo fazer?

Sobre o certificado, não sendo possível apresentar o certificado de conclusão de licenciatura com as respectivas notas por disciplina e média do curso, deverá entregar pelo menos um certificado com as disciplinas e respectivas notas que fez até ao momento. Sem qualquer apresentação do certificado ficará em desvantagem.

Q15:Podem-me dizer o que é pretendido no formulário “Field of Study”?

Trata-se do plano de estudo que o candidato pretende fazer no Japão. Este plano deverá corresponder à área de licenciatura do candidato ou área relacionada e conter o título, introdução (apresentar e contextualizar o tema), desenvolvimento (objectivo), metodologia do plano de estudo, relação com o Japão, etc. É importante que o plano seja detalhado e bem justificado.

Q16:Posso entregar a documentação presencialmente na Embaixada?

Não. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente por e-mail (em anexo).

Q17:Reparei que tanto no formulário de candidatura, como no regulamento, é mencionado um "non-regular student" em oposição a um "regular student". Será que me poderia esclarecer a diferença entre ambos? E se a bolsa é aplicada de forma semelhante em ambos os casos?

O estatuto *non-regular* é dado aos bolseiros que pretendem fazer apenas pós-graduação (de ano e meio com aprendizagem de 6 meses de japonês incluídos). O estatuto de *regular student* é dado aos bolseiros que pretendem fazer mestrado ou doutoramento após terem feito o exame de acesso a mestrado ou doutoramento. O *non-regular student*, após a formação de um ano e meio, não poderá continuar os seus estudos com este estatuto, isto é, como investigador ou aluno de pós-graduação. Após a formação de um ano e meio, o *non-regular student* que pretende avançar como *regular student* numa universidade (ou o *regular student* no curso de mestrado que deseje prosseguir para um curso de doutoramento), com resultados académicos de destaque que preenche determinados critérios, pode solicitar a extensão da bolsa e prosseguir os estudos após avaliação positiva do MEXT. Os valores da bolsa diferem conforme o estatuto do bolseiro. Para alunos de pós-graduação é de 143,000 Ienes, para alunos de mestrado o valor é de 144,000 Ienes e para alunos de doutoramento o valor é de 145,000 Ienes (valores sujeitos a alteração).

Q18:A Embaixada irá fornecer os bilhetes aéreos, ou seja, o candidato não tem a despesa directa na compra da passagem aérea, não é assim? Contudo é possível vir a Portugal no decorrer do programa?

A Embaixada providencia o bilhete de ida. O de volta é providenciado pela universidade após a conclusão da formação. Pode vir a Portugal durante a formação desde que o orientador académico no Japão tenha conhecimento e seja numa altura conveniente

para não causar dano à dinâmica do seu estudo. O custo desta viagem (neste caso) é a seu cargo.

Q19: Pretendo estudar no Japão. A vossa bolsa permite estudar como nos termos do Programa Erasmus? É possível fazer um estágio ao abrigo desta bolsa?

Esta bolsa não se adapta a um programa de natureza semelhante ao Programa Erasmus nem financia estágios.

Q20: Entendi que a bolsa inclui a viagem. Quem providencia o valor da bolsa? O MEXT ou a universidade? O valor é suficiente?

O valor da Bolsa é para custear as despesas do dia-a-dia no Japão, inclusivamente o alojamento. Existem universidades que têm dormitórios para estudantes, mas o alojamento deve ser tratado pelo próprio bolseiro junto da universidade após a aprovação oficial como bolseiro do Governo do Japão. Os bolseiros podem permanecer um ano nestes dormitórios. Depois deste período, em princípio, terão de alugar um apartamento. Todos os estudantes estrangeiros com visto de estudante podem usufruir do “Kokumin Kenkou Hoken”, o sistema nacional de saúde do Japão. Com este sistema o bolseiro paga cerca de 30% do valor da consulta e em caso de custos por internamento é possível solicitar o reembolso ou do empréstimo do valor necessário para pagamento destes custos. É aconselhável levarem cerca de 2000 euros para as despesas no primeiro mês, após a chegada, dado que a bolsa só está disponível no fim do mês após (após a chegada). O valor da bolsa é suficiente, todavia deve ser muito bem gerido sobretudo tendo em conta o custo de vida nas cidades principais do Japão.

Q21: Preciso saber japonês?

Nas áreas de estudo relacionadas com a língua japonesa, literatura japonesa, história do Japão, legislação ou direito Japonês, etc., o candidato deverá apresentar um bom comando no exame escrito de língua japonesa. Nas outras áreas, os candidatos devem ter interesse no Japão e estar dispostos a aprofundar a sua compreensão acerca do país depois de chegar no Japão. Se bem que é recomendável um conhecimento básico da língua japonesa, o não conhecimento da língua não é factor de eliminação (com excepção nas áreas mencionadas em cima). O exame do ano anterior está disponível no site

<https://www.studyinjapan.go.jp/en/planning/scholarship/application/examination.html>

Q22: O candidato poderá se candidatar a qualquer vertente/área de estudo?

Pode candidatar-se a qualquer área de estudo desde que exista o curso correspondente no programa curricular da universidade que pretende frequentar no Japão e no âmbito da área de estudo da sua licenciatura.

Q23: Quando posso começar a contactar a universidade que tenciono escolher no Japão?

Após passar na fase de selecção ao nível da Embaixada, poderá contactar a universidade em questão para solicitar a respectiva carta de aceitação (antes dessa selecção, não deve contactar a universidade para esse efeito).